Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares

IPSS de utilidade pública com fins de Saúde

ADEB

PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018

Colóquio: As Perturbações do Humor e a Gravidez

Dra. Helena Esteves
Médica Psiquiatra

A ADEB, desde 1991, na promoção, educação e prevenção da doença Unipolar e Bipolar em Portugal

Índice

		Página
I.	INTRODUÇÃO	4
	01. Alargamento do Plano Nacional de Saúde até ao ano 2020	4
II.	SOBRE A ADEB	7
	01. Breve História da ADEB	7
	02. Sistema de Gestão da Qualidade	7
III.	VALÊNCIAS E ATIVIDADES	7
	01. Objetivos Principais e Secundários	8
	02. Unidade Sócio Ocupacional	9
	03. Desenvolvimento de Grupos Psicoeducativos	9
	04. Apoio e Orientação Profissional	9
	05. Desenvolvimento de Atividades Sócio- Ocupacionais	9
	06. Metas quantitativas a atingir no ano de 2018	10
IV.	PROGRAMA DE AÇÃO PARA O ANO 2018	11
	01. Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	11
	02. Parcerias	12
	03. Metas para a Promoção da Saúde Mental- 2018	12
V.	INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PREVISIONAL PARA O ANO 2018	13
	01. Acordos e Programas - Aprovados	13
	02. Receita de Quotas de Associados	13
	03. Receita de Joias e Quotas, ao abrigo da alínea a) do artigo 40º dos Estatutos da ADEB	13
	04. Comparticipação de Associado	14
	05. Quadro de Pessoal da ADEB	14
	06. Admissão e inserção de Quadros Especializados ou Licenciados em Estágio Profissional	14
VI.	CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL PARA O ANO 2018	15
	01. Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa - RENDIMENTOS	15
	02. Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa - GASTOS	16
VII.	PARECER DO CONSELHO FISCAL	18
VIII.	CONTACTOS	19

I - Introdução

01. Alargamento do Plano Nacional de Saúde até ao ano 2020

Seleção e composição do artigo: Modelo de Governação a 2020 – PNS e Programas de saúde Prioritários (Lisboa, Agosto de 2017).

A Direção Geral da Saúde (DGS) desenvolve, no âmbito do Plano Nacional de Saúde, Prog**ramas Nacionais de Saúde Prioritários** em várias áreas, em que se inclui a Saúde Mental.

As várias áreas dos Programas de Saúde Prioritários **integram as Plataformas para a Prevenção e Gestão das Doenças Crónicas, para a Prevenção e Gestão das Doenças Transmissíveis e para a Saúde Menta**l, com o objetivo de harmonizar e potenciar as estratégias das diferentes intervenções em saúde, quer sejam desenvolvidas pelos profissionais de saúde quer pelos demais intervenientes da sociedade, na perspetiva de contribuírem, em conjunto, para **alcançar as metas preconizadas no Plano Nacional de Saúde para 2020**.

Modelo de Governação – Estrutura Orgânica

Legenda da figura: Modelo de Governação – Estrutura orgânica (em Modelo de Governação a 2020 – PNS e Programas de saúde Prioritários (p.4)

O Plano Nacional de Saúde (PNS) Revisão e Extensão a 2020 está alinhado com os princípios e orientações da estratégia 2020 da OMS para a Região Europeia (aprovada por todos os Estados em Setembro de 2013), Constitui-se como um elemento basilar das políticas de saúde em Portugal, traçando o rumo estratégico para a intervenção no quadro do Sistema de Saúde.

O atual PNS resulta do desenvolvimento dos anteriores Planos Saúde dos Portugueses 1998, PNS de 2004-2010 e PNS 2012-2016, ajustando as prioridades e as orientações estratégicas à realidade e prioridades atuais.

O Plano Nacional de Saúde dá continuidade à visão estabelecida nos anteriores planos, isto é, visa maximizar os ganhos em saúde através da integração de esforços sustentados em todos os sectores da sociedade, e da utilização de estratégias assentes na cidadania, na equidade e acesso, na qualidade e nas políticas saudáveis.

Propõe-se como desígnios para 2020 a **redução da mortalidade prematura (abaixo dos 70 anos),a melhoria da esperança de vida saudável (aos 65 anos), e ainda a redução dos fatores de risco relacionados com as doenças não transmissíveis, especificamente a obesidade infantil e o consumo e exposição ao tabaco**, tendo em vista a obtenção de Mais Valor em Saúde.

O Plano Nacional de Saúde tem por missão:

- Afirmar os valores e os princípios que suportam a identidade do Sistema de Saúde, nomeadamente o Serviço Nacional de Saúde, e reforçar a coerência do sistema em torno destes;
- Clarificar e consolidar entendimentos comuns que facilitam a integração de esforços e a valorização dos agentes na obtenção de ganhos e valor em saúde;
- Enquadrar e articular os vários níveis de decisão estratégica e operacional em torno dos objetivos do Sistema de Saúde;
- Criar e sustentar uma expectativa de desenvolvimento do Sistema de Saúde através de orientações e propostas de ação;
- Ser referência e permitir a monitorização e avaliação da adequação, desempenho e desenvolvimento do Sistema de Saúde.

METAS DE SAÚDE PARA 2020

A. Reduzir a mortalidade prematura (≤70 anos), para um valor inferior a 20%;

B. Aumentar a esperança de vida saudável aos 65 anos de idade em 30%;

C. Reduzir a prevalência do consumo de tabaco na população com ≥ 15 anos e eliminar a exposição ao fumo ambiental;

D. Controlar a incidência e a prevalência de excesso de peso e obesidade na população infantil e escolar, limitando o crescimento até 2020.

No que diz respeito ao **PROGRAMA NACIONAL PARA A SAÚDE MENTAL**, o **Modelo de Governação a 2020 – PNS e Programas de saúde Prioritários**, faz o seguinte enquadramento, cuja síntese transcrevemos:

Com base nos dados epidemiológicos recolhidos na última década, é hoje evidente que as **perturbações psiquiátricas e os problemas relacionados com a saúde mental se tornaram a principal causa de incapacidade e uma das principais causas de morbilidade e morte prematura**, principalmente nos países ocidentais industrializados.

De acordo com última revisão publicada do estudo Global Burden of Disease, em 2010, as **perturbações depressivas eram já a 3ª causa de carga global de doença (1ª nos países desenvolvidos), estando previsto que passem a ser a 1ª causa a nível mundial em 2030**, com agravamento plausível das taxas correlatas de suicídio e para-suicídio.

Temos em **Portugal uma das mais elevadas prevalências de doenças mentais da Europa**; uma percentagem importante das pessoas com doenças mentais graves permanecem sem acesso a cuidados de saúde mental, e muitos dos que têm acesso a cuidados de saúde mental continuam a não beneficiar dos modelos de intervenção (programas de tratamento e reabilitação psicossocial), hoje considerados essenciais.

A análise da situação da saúde mental portuguesa no âmbito do projeto EU Joint Action on Mental Health and Well-being, veio evidenciar o **progressivo afastamento do nosso país das metas preconizadas pela OMS** e confirmou, de forma clara, que só com mudanças profundas e urgentes em alguns aspetos fundamentais das políticas e serviços de saúde mental o nosso país poderá de novo juntar-se ao processo de mudança atualmente em curso a nível Europeu.

Estas mudanças deverão, naturalmente, articular-se com as Linhas de Ação Estratégica para a Saúde Mental e o Bem-Estar na Europa, aprovadas, em Bruxelas em Janeiro de 2016, na esteira das conclusões da Joint Action, que estabelecem como principais objetivos:

i. Garantir a implementação eficaz e sustentável de políticas que contribuam para a promoção da saúde mental e para a prevenção e tratamento das doenças mentais;

ii. Desenvolver a promoção da saúde mental e os programas de prevenção e intervenção precoce, através da

integração da saúde mental em todas as políticas e de uma cooperação entre vários sectores;
iii. Garantir a transição para um tratamento abrangente e para cuidados na comunidade de elevada qualidade, acessíveis a todos, com ênfase na disponibilização dos cuidados de saúde mental para todas as pessoas com doenças mentais, na coordenação dos cuidados de saúde e sociais para pessoas com doenças mentais mais graves, bem como em cuidados integrados para pessoas com doenças mentais e físicas;
iv. Fortalecer o conhecimento baseado na evidência científica e a partilha de boas práticas na saúde mental;
v. Criar parcerias para o progresso.

O Programa Nacional de Saúde Mental tem como missão desenvolver programas e recomendações no sentido de:

- ✓ Assegurar o acesso equitativo a cuidados de qualidade a todas as pessoas com problemas de saúde mental do País, incluindo as que pertencem a grupos especialmente vulneráveis;
- ✓ Promover e proteger os direitos humanos das pessoas com problemas de saúde mental;
- ✓ Reduzir o impacto das perturbações mentais e contribuir para a promoção da saúde mental das populações;
- ✓ Promover a descentralização dos serviços de saúde mental, de modo a permitir a prestação de cuidados mais próximos das pessoas e a facilitar uma maior participação das comunidades, dos utentes e das suas famílias;
- ✓ Promover a integração dos cuidados de saúde mental no sistema geral de saúde, tanto a nível dos cuidados primários, como dos hospitais gerais e dos cuidados continuados, de modo a facilitar o acesso e a diminuir a institucionalização.

METAS DE SAÚDE A 2020

Apesar da "Revisão e Extensão a 2020 do Plano Nacional de Saúde" não incluir indicadores para a saúde mental, esta é uma das áreas atualmente prioritárias para a OMS, para a OCDE e para a Comissão Europeia, nomeadamente através dos seus planos e programas específicos. O Programa Nacional para a Saúde Mental tem, considerando os atuais constrangimentos, as seguintes metas:

A. Aumentar em 25% o registo das perturbações mentais nos Cuidados de Saúde Primários;
B. Inverter a tendência da prescrição de benzodiazepinas na população através da sua estabilização;
C. Apoiar a criação de 1500 lugares para adulto e 500 para crianças/adolescentes em Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental;
D. Aumentar em 30% o número de ações no âmbito dos programas de promoção da saúde mental e de prevenção das doenças mentais, desenvolvidos pelo PNSM.

A extensão do programa que esteve em vigor entre 2007 e 2016 deverá servir para terminar o processo de transição dos hospitais psiquiátricos para a rede de serviços de proximidade com a consequente criação de serviços locais de saúde mental e unidades de internamento em hospitais gerais.
O Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e propostas prioritárias para a extensão ao ano 2020 privilegiam a **integração da saúde mental nos cuidados de saúde primários** [centros de saúde] como uma prioridade, e garantia de uma continuidade de cuidados, desde as **unidades de internamento, nos episódios agudos, até ao acompanhamento ambulatório e à reabilitação**.
Na avaliação feita ao plano 2007-2016 destacam-se alguns **fatores menos positivos**, como a "**ausência de coordenação eficaz dos elementos do sistema de prestação de cuidados de saúde mental**, com persistência de grandes assimetrias na concentração de recursos humanos em hospitais centrais", assimetria também extensível ao nível da capacidade de decisão, e a "**débil implementação da rede de cuidados continuados integrados de saúde mental" e "inexistência de incentivos para a realização de intervenções comunitárias**".

Renata Frazão
Psicóloga Clínica
Sede Nacional ADEB

II - Sobre a ADEB

"Se o nosso empenho não estivesse neste projeto, se a nossa procura não consistisse em consolidar o que já existe, se a nossa razão não fosse levar a bom porto um trabalho social e de saúde mental, os doentes Unipolares e Bipolares estariam mais desprotegidos em Portugal", D.A.O.

01. Breve História da ADEB

A Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares, (ADEB) foi fundada, em 5 de Junho de 1991, por um grupo de doentes, familiares, médicos e técnicos de saúde mental, tendo a escritura notarial sido lavrada em 21 de Agosto de 1991. Foi registada na Direção Geral de Acão Social, com o n.º 18/93, em 19 de Fevereiro de 1993, como Instituição Particular de Solidariedade Social, de utilidade pública, com fins de saúde e sociais.

A ação da ADEB visa desenvolver a sua atividade em todo o território nacional, por via da criação de Delegações ou Núcleos Distritais ou de estabelecimento de acordos de cooperação com entidades terceiras, abrangendo pessoas com o Diagnóstico de Depressão (Unipolar), perturbação Bipolar e outras comorbilidades associadas, familiares, cuidadores, médicos, psicólogos, enfermeiros, técnicos de serviço social e outros profissionais da área da saúde mental.

A ADEB é, atualmente, a maior Associação comunitária, na área da saúde mental e a única, a nível nacional, que presta especificamente apoio à comunidade na promoção, educação e prevenção da doença Unipolar e Bipolar.

02. Sistema de Gestão da Qualidade

A ADEB tem o seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) certificado desde 2010. É com satisfação que a ADEB anuncia que neste ano de 2017, fez a transição do referencial ISO 9001: 2008 para a ISO 9001:2015, antes do período exigido. Em consonância com o compromisso assumido na Política da Qualidade, à luz dos requisitos e filosofia da nova norma, complementando os objetivos estatutários, a ADEB considera como objetivos estratégicos no âmbito do seu SGQ, para 2018, os seguintes:

- Assumir o elevado padrão de qualidade nas valências prestadas pela ADEB, mantendo ou superando os níveis de satisfação dos utentes atingidos em 2017;
- Integrar os dados globais do desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade no Relatório da Direção e Contas de 2017, a apresentar em 2018;
- Garantir maior envolvimento e maior eficácia na monitorização da implementação das ações do Sistema de Gestão da Qualidade provenientes das diretivas emanadas pela Direção;
- Assumir o posicionamento estratégico e operacional de transformar as ameaças em oportunidades de melhoria, numa perspetiva positiva de ver a solução além do problema.

Acima da frieza dos dados quantitativos, a ADEB valoriza a eficiência e a eficácia dos processos do seu Sistema de Gestão da Qualidade. Neste sentido a ADEB privilegia a obtenção de ganhos de saúde e os resultados qualitativos que visa atingir e que se expressam seguidamente ao longo do presente documento.

III - Valências e Atividades

A ADEB propõe dar continuidade aos objetivos principais, previstos no artigo 4º, e desenvolver os objetivos secundários, em conformidade com o artigo 5º dos Estatutos da ADEB, de modo a desenvolver e manter as seguintes valências e atividades: Unidade Sócio Ocupacional, Desenvolvimento de Grupos Psicoterapêuticos, Apoio e Orientação Profissional, e Atividades Sócio Ocupacionais, tendo em vista a prevenção e tratamento da Doença Unipolar ou Bipolar.

01. Objetivos Principais e Secundários

A ação da ADEB visa desenvolver a sua atividade em todo o território nacional, por via da criação de Delegações ou Núcleos Distritais ou de estabelecimento de acordos de cooperação com entidades terceiras, abrangendo pessoas com o diagnóstico de Depressão (Unipolar), Perturbação Bipolar e outras comorbilidades associadas, familiares, cuidadores, médicos, psicólogos, enfermeiros, técnicos de serviço social e outros profissionais da área da saúde mental.

A ADEB tem como objetivos principais:

01.1. Implementar respostas de cuidados continuados integrados de saúde mental destinadas a pessoas com o diagnóstico da doença Unipolar e Bipolar e outras comorbilidades associadas, de que resulte incapacidade psicossocial e que se encontrem em situação de dependência, cujas respostas estão previstas na Lei;

01.2. Promover, educar e formar, de forma especializada, na área da Saúde Mental, tendo em vista divulgar e elevar o conhecimento das pessoas com o diagnóstico de doenças Unipolar e Bipolar e seus familiares ou cuidadores para a prevenção e (re)habilitação;

01.3. Apoiar e orientar os jovens e adultos associados da ADEB em situação de desemprego, no percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho em cooperação com as unidades locais do IEFP, I.P.;

01.4. Desenvolver o Fórum Sócio Ocupacional, com base na legislação em vigor aplicável;

Secundariamente, a ADEB propõe-se desenvolver designadamente os seguintes objetivos:

a) SOS: Sentir ADEB - Meio de apoio à distância mais acessível e prático, para que as pessoas, em estado de angústia, ansiedade e ideações suicidas, obtenham informações sobre a doença Unipolar e Bipolar, tendo em vista ajudar a atenuar o sofrimento. Este serviço engloba a resposta a apelações que chegam diariamente à ADEB por diferentes meios: telefone, correio eletrónico e postal;

b) Avaliação Primária Social e Clínica – (APSC), quando o utente, pela primeira vez, tem um contacto presencial com a ADEB, sendo-lhe proporcionado especialmente um apoio psicossocial, de acordo com o diagnóstico médico, tendo em conta as suas necessidades e expetativas, nas vertentes sociofamiliar, profissional, social e psicológica, a fim de ser integrado nas valências instituídas e atividades programadas;

c) Psicoterapia Cognitivo-Comportamental - Linha da psicoterapia que promove uma diversidade de abordagens, com vista ao desenvolvimento de estratégias e instrumentos para lidar com situações problemáticas, dificuldades pessoais e promover pensamentos adaptativos no quadro das doenças Unipolar e Bipolar;

d) Apoio a Adolescentes, no âmbito da reabilitação psicossocial para adolescentes com perturbações de humor, em consonância com o diagnóstico do médico de família, psiquiatra ou pedopsiquiatra, visando uma avaliação e acompanhamento em psicologia clínica, de modo a prevenir e cuidar, possibilitando mais ganhos de saúde e qualidade de vida;

e) Implementar o Serviço de Apoio Domiciliário - (SAD): Resposta social e clínica que consiste na prestação de apoio psicossocial individualizado e personalizado no domicílio a associados e/ou às suas famílias que, por motivo de doença Unipolar ou Bipolar, ou outro impedimento de força maior, não possam assegurar temporária ou permanentemente a satisfação das necessidades de apoio psicossocial nas instalações da sede nacional e delegações da ADEB;

f) Realização de colóquios, encontros, sessões psicopedagógicas e workshops, em parceria com os hospitais, autarquias, estabelecimentos de ensino e outras entidades a fim de informar, sensibilizar e elevar o conhecimento dos associados e comunidade em geral acerca de temáticas em torno das patologias Unipolar e Bipolar;

g) Edição e divulgação de documentação técnica e pedagógica subordinada a várias temáticas em torno da saúde mental, especialmente no que respeita à doença Unipolar e Bipolar e sobre a Família;

h) Edição e publicação da Revista Bipolar, órgão informativo da ADEB e respetivo envio para os associados ativos, entidades públicas e privadas e comunicação social;

i) Inovação e atualização do Site www.adeb.pt e da página do Facebook com temáticas alusivas à saúde mental, bem como as atividades institucionais programadas e desenvolvidas;

j) Aconselhamento e orientação jurídica aos associados em todos os ramos do Direito;

k) Realização de ações de formação de competências profissionais no campo da inovação nas áreas da saúde e social, destinadas aos recursos humanos da Instituição a fim de existir visão estratégica, capacidade de comunicação, pró-atividade e assertividade;

l) Promover e fomentar a investigação e a publicação de trabalhos relevantes no domínio da Depressão e Perturbação Bipolar;

m) Intercâmbio e cooperação com associações nacionais e internacionais;

n) Acordos de cooperação técnica e financeira com o Estado e outras entidades, tendo como objetivo o desenvolvimento e manutenção das atividades na área da saúde.

02. Unidade Sócio Ocupacional

02.1. Apoio e Reabilitação Psicossocial e nas atividades de vida diária, com vista a desenvolver e preservar o equilíbrio da pessoa com doença mental;
02.2. Apoio sócio ocupacional, incluindo convívio e lazer;
02.3. Supervisão na gestão da medicação;
02.4. Apoio aos familiares e outros cuidadores com vista à reintegração familiar;
02.5. Apoio de grupos de auto- ajuda;
02.6. Apoio e encaminhamento para serviços de formação e de integração profissional;
02.7. Promoção de atividades sócio- culturais e desportivas em articulação com as autarquias, associações culturais, desportivas e recreativas ou outras estruturas da comunidade.

03. Desenvolvimento de Grupos Psicoterapêuticos

03.1. Grupos Psicoeducativos (GPE), de forma a melhorar a adesão à terapêutica farmacológica; reconhecer os sintomas de recaídas precedentes e prevenir as futuras; promover a consciencialização e proporcionar aos associados, familiares e cuidadores, aptidões para lidar com a doença Unipolar ou Bipolar;
03.2. Grupos Terapêuticos de Stress e Ansiedade (GTSA), tendo por objetivo mudar e reestruturar padrões de pensamento, aprender técnicas de relaxamento e promover técnicas de assertividade e de afirmação pessoal;
03.3. Grupos de Prevenção de Ideação e Comportamento Suicida (GPICS), abordam este fenómeno complexo e multidimensional de ordem psicopatológica, antropológica, psicológica e social.

04. Apoio e Orientação Profissional

A Portaria nº 140/2015, de 20 de Janeiro que estabelece a criação dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) integra-se no conjunto destas medidas, pois a existência de estruturas de apoio ao emprego - com elevada flexibilidade, capacidade de atuação em proximidade aos territórios e às populações e em estreita articulação com a rede de centros de emprego e formação do IEFP - são um elemento central para uma inserção mais rápida e mais sustentada no mercado de emprego. Os GIP, embora não tenham sido oficialmente aprovados pela tutela, a sua instalação na ADEB bem como os seus objetivos, são a base para a implementação desta valência de Apoio, Orientação e Inserção Profissional, que desenvolve as seguintes atividades:
04.1. Ações de apoio à procura ativa de emprego;
04.2. Captação e divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação;
04.3. Divulgação de medidas de apoio ao emprego e formação profissional e apoio ao encaminhamento de candidatos;
04.4. Encaminhamento para ações promotoras de empregabilidade.
04.5. Dinamização do GEPE ADEB- Grupo de Entreajuda para a Procura de Emprego.

05. Desenvolvimento de Atividades Sócio- Ocupacionais

Desenvolver o Espaço d'Arte através de atividades de âmbito sócio ocupacional, destinadas aos associados da ADEB, tendo em vista proporcionar, entre outros benefícios, o desenvolvimento pessoal, nas seguintes vertentes:
05.1. Área da saúde;
05.2. Vida diária e familiar;
05.3. Tempos livres;
05.4. Orientação vocacional e profissional;
05.5. Vida em Sociedade

06. Metas Quantitativas a atingir no ano de 2018

De acordo com os resultados obtidos nos últimos cinco anos, a Direção da ADEB elaborou e planeou metas quantitativas para o ano de 2018, tendo em vista uma avaliação qualitativa, trimestral, do trabalho desenvolvido.

Metas evolutivas a atingir, por trimestre durante o ano de 2018		2018				
		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total Previsional
Evolução dos Dados Associativos						
N.º de Associados	Sede Nacional	20	25	10	25	80
	Delegação da Região Norte	10	15	5	15	45
	Delegação da Região Centro	6	7	2	5	20
Valências em Reabilitação Social (RPS)						
SOS Sentir ADED Telefónico	Sede Nacional	100	90	70	90	350
	Delegação da Região Norte	15	15	10	20	60
	Delegação da Região Centro	15	15	5	15	50
SOS Sentir ADEB- E-mails recebidos e enviados	Sede Nacional	100	90	25	50	265
	Delegação Região Norte	15	15	5	10	45
	Delegação Região Centro	8	7	5	10	30
Avaliação Social primária social e Clínica (APSC) Nº Pessoas: 1.ª vez	Sede Nacional	55	40	15	50	160
	Delegação da Região Norte	25	15	5	20	65
	Delegação da Região Centro	10	7	5	8	30
Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental no campo da Reabilitação Psicossocial- Nº Pessoas	Sede Nacional	70	60	40	65	235
	Delegação da Região Norte	40	25	15	35	115
	Delegação da Região Centro	20	15	5	10	50
Psicoterapia Cognitivo-Comportamental- Nº Pessoas	Sede Nacional	8	7	4	6	25
	Delegação da Região Norte	6	3	2	4	15
	Delegação da Região Centro	2	2	1	2	7
Apoio a Adolescentes- Nº de Pessoas	Sede Nacional	5	4	1	5	15
	Delegação da Região Norte	3	3	1	3	10
	Delegação da Região Centro	2	1	1	1	5
Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) Nº Pessoas	Sede Nacional	3	3	1	3	10
	Delegação da Região Norte	2	1	1	2	6
	Delegação da Região Centro	2	1	1	1	5
Grupos Psicoeducativos Nº Grupos*	Sede Nacional	1	2	1	2	6
	Delegação da Região Norte	1	2	0	1	4
	Delegação da Região Centro	0	1	0	1	2
Grupos Terapêuticos de Stress e Ansiedade- Nº Grupos*	Sede Nacional	1	1	0	1	3
	Delegação da Região Norte	0	1	0	1	2
	Delegação da Região Centro	0	0	0	1	1
Grupos de Prevenção de Ideação e Comportamento Suicidas Nº Grupos*	Sede Nacional	1	1	0	1	3
	Delegação da Região Norte	0	1	0	1	2
	Delegação da Região Centro	0	0	0	1	1

continua na página 11

Metas evolutivas a atingir, por trimestre durante o ano de 2018		2018				
		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total Previsional
Apoio e Orientação Profissional Nº Pessoas	Sede Nacional	3	5	2	5	15
	Delegação da Região Norte	2	3	2	3	10
	Delegação da Região Centro	1	1	1	2	5

NOTA: Cada Grupo Psicoeducativo, Grupo de Stress e Ansiedade e Grupo de Prevenção de Ideação e Comportamento Suicida é formado, em média, por 5-10 associados.

Metas evolutivas a atingir, por trimestre durante o ano de 2018		2018				
		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total Previsional
Fórum Sócio - Ocupacional						
Fórum Sócio Ocupacional Delegação da Região Centro (N.º de utentes)	Sede Nacional	-	-	-	-	-
	Delegação da Região Norte	--	-	-	-	-
	Delegação da Região Centro	10	10	10	10	40
Atividades Culturais e Recreativas - Nº Participantes	Sede Nacional	15	15	10	15	55
	Delegação da Região Norte	7	11	4	8	30
	Delegação da Região Centro	3	2	2	3	10
Atividades Culturais e Recreativas- Nº Grupos	Sede Nacional	2	1	1	1	5
	Delegação da Região Norte	1	1	1	1	4
	Delegação da Região Centro	2(FSO)	1(FSO	1(FSO	2(FSO)	6
Grupos de Ajuda Mútua (GAM)						
GAM	Sede Nacional	-	-	-	-	75
	Delegação da Região Norte	-	-	-	-	50
	Delegação da Região Centro	-	-	-	-	40

IV - Programa de Ação para o ano 2018

A ADEB tem vindo, ano após ano, a ter um papel relevante na área da Saúde Mental, devido à implementação, junto da comunidade, dos objetivos estatutários, no desenvolvimento das valências, programação das atividades sociais e de saúde mental contempladas neste Programa de Acão e Orçamento para o ano 2018.
A ADEB programa, ainda, em consonância com os objetivos e fins estatutários, continuar a colocar em prática valências e serviços que facilitem às pessoas que nos procuram obterem apoio e ajuda no campo da reabilitação psicossocial da Doença Unipolar ou Bipolar.

01. Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

01.1 Instituto Nacional de Reabilitação- INR: Subprograma Participação Específica 2018: A ADEB faz parte de um conjunto de associações a quem, através da candidatura ao Subprograma Participação Específica 2018, o Instituto Nacional de Reabilitação (INR) presta apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades na área da saúde mental.
01.2 Instituto Nacional de Reabilitação- INR: Apoio ao Funcionamento, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho, estabelece apoio financeiro ao funcionamento das ONG's para o ano de 2018.
01.3 Direção Geral da Saúde - A Direção-Geral da Saúde aprovou o financiamento do projeto "Mais Saúde, Mais Qualidade de Vida", apresentado pela ADEB no âmbito da promoção da saúde e prevenção do suicídio, a desenvolver na área da Grande Lisboa e Grande Porto, pelo período de 1 ano a vigorar desde 1 Setembro de 2017 a 31 de Agosto de 2018.
01.4 Unidade Sócio Ocupacional: Estabelecer um Contrato- Programa com as tutelas- Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, aquando da abertura de candidaturas, com o objetivo de criar e instalar uma Unidade Sócio – Ocupacional na ADEB.
01.5 Instituto de Emprego e Formação Profissional: Candidatura à medida Cheque- Formação durante o ano de 2018. Esta medida foi criada pela Portaria n.º 229/2015, de 3 de Agosto e visa reforçar a qualificação e a empregabilidade, através da concessão do financiamento direto às empresas, aos trabalhadores e aos desempregados, que frequentem ações de formação ajustadas às necessidades das empresas e do mercado de trabalho.

02. Parcerias

02.1 Parcerias estabelecidas com Entidades Públicas

02.1.1. Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (H.JM e H.M.B)
02.1.2. Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E. (H.S.M.)
02.1.3. Centro Hospitalar de Lisboa, Ocidental, E.P.E.
02.1.4. Hospital Fernando Fonseca (Amadora)
02.1.5. Hospital São Francisco Xavier (Lisboa)
02.1.6. Hospital de São João, E.P.E. (Porto)
02.1.7. Hospital Magalhães de Lemos (Porto)
02.1.8. Hospital Sobral Cid (Coimbra)
02.1.9. Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra
02.1.10. Hospital do Espírito Santo, E.P.E (Évora)
02.1.11. Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.
02.1.12. Centro Hospitalar do Algarve
02.1.13. Centro Hospitalar do Baixo Vouga (Aveiro)
02.1.14. Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E.P.E. (Penafiel)
02.1.15. Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
02.1.16. Unidade Local de Saúde de Matosinhos

02.2 Parcerias a estabelecer com Entidades Públicas

02.2.1. Hospital Beatriz Ângelo (Loures)
02.2.2. Hospital Garcia de Horta, E.P.E. (Almada)
02.2.3. Hospital de Braga
02.2.4. Hospital de Vila Real

02.3 Parcerias a atualizar com Entidades Privadas

02.3.1. Lilly Portugal, Lda.
02.3.2. Sanofi Aventis
02.3.3. AstraZeneca
02.3.4. Jansen Cilag
02.3.5. Bristol-Myers Squibb
02.3.6. GSK- GlaxoSmithKline

02.4 Parcerias estabelecidas com Autarquias e outras Entidades:

Câmaras Municipais: Lisboa; Sintra; Loures; Coimbra; Cantanhede; Matosinhos, Vila Nova de Gaia e Beja.
Juntas de Freguesia: Alcântara (Lisboa); Junta de Freguesia de Stª Mª dos Olivais (Lisboa); Junta de Freguesia de Paranhos (Porto).
Redes Sociais: Lisboa; Coimbra e Porto.
Outras: Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, IPAV- Instituto Padre António Vieira e RARP-AMP- Rede de Apoio à Reabilitação Psicossocial da Área Metropolitana do Porto.

03. Metas para a Promoção da Saúde Mental- 2018

- A Direção da ADEB irá divulgar, junto da comunidade e órgãos de comunicação social, o trabalho desenvolvido durante 27 anos na promoção da saúde mental;
- Editar e publicar a Revista Bipolar em suporte digital, tendo em vista divulgar temas inovadores, científicos e técnicos, e testemunhos sobre as doenças Unipolar e Bipolar;
- Editar a Magazine ADEB trimestral, de 5 a 10 páginas, em suporte informático sobre as atividades desenvolvidas na ADEB, bem como textos produzidos pelos técnicos e associados da ADEB;
- Realizar colóquios sobre temas relacionados com as patologias Unipolar e Bipolar e convívios conjugados com as Assembleias-Gerais da ADEB;
- Promover Sessões Psicopedagógicas, subordinadas a temas relacionados com a saúde mental em parcerias com os Hospitais, Autarquias e Escolas Secundárias.
- Reeditar e renovar o stock de materiais psicopedagógicos para satisfazer as crescentes solicitações da comunidade;
- Comemorar o Dia Mundial da Perturbação Bipolar, a 30 de Março de 2018 em homenagem à poetisa Florbela Espanca;
- Comemorar o Dia Mundial da Saúde Mental, a 10 de Outubro de 2018, através da atualização e reedição do livro “Depressão e Mania na primeira pessoa”;
- Comemorar o Dia Europeu da Depressão, a 17 de Outubro de 2018;
- Incentivar e promover o desenvolvimento das potencialidades criativas no campo das artes e das letras dos associados da ADEB;
- Organizar e realizar atividades culturais e recreativas;
- Participar em programas de esclarecimento público, sobre a saúde mental, nos órgãos de comunicação social;
- Inovação e atualização do Site e Facebook da ADEB.

Metas evolutivas a atingir, por trimestre durante o ano de 2018		2018				
		1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total Previsional
Educação para a Saúde Mental						
Edição da Revista Bipolar	Sede Nacional	1	0	0	1	2
Edição da *Magazine ADEB*	Sede Nacional	1	1	0	1	3
Edição de Guias - Nº	Sede Nacional	1000	0	0	1000	2000
Edição de Desdobráveis - Nº	Sede Nacional	1000	0	0	1000	2000
Colóquios - Nº	Sede Nacional	1	0	0	1	2
	Delegação da Região Norte	-	-	-	1	1
	Delegação da Região Centro	-	-	-	1	1
Sessões Psicopedagógicas (SPP)- Nº	Sede Nacional	1	1	1	1	4
	Delegação da Região Norte	1	1	1	1	4
	Delegação da Região Centro	1	1	1	1	4

V - Introdução ao Orçamento Previsional para o ano 2018

A Direção da ADEB, tendo em conta os acordos e programas estabelecidos com as tutelas e entidades públicas, abaixo identificadas, compromete-se a manter e desenvolver as valências neles previstas e programadas, com o objetivo de promover mais e melhor saúde mental em Portugal.

01. Acordos e Programas- Aprovados

01.1 Acordo de Cooperação celebrado com o CRSS de Lisboa, Atípico, na Sede Nacional da ADEB

A vigorar desde 30 de Dezembro de 1998, o qual foi alvo de renovação no 2º semestre de 2004, passando a abranger 75 associados, em Grupos de Autoajuda (GAA).

01.2 Acordo Cooperação celebrado com o CRSS do Porto, Atípico, na D. R. Norte da ADEB

A vigorar desde 1 de Outubro de 2004, abrangendo 50 associados, em Grupos de Ajuda Mútua (GAM).

01.3 Acordo de Cooperação celebrado com o CRSS de Coimbra, Atípico, na D. R. Cento da ADEB

A vigorar desde 1 de Outubro de 2006, contemplando 40 associados, em Fórum Sócio Ocupacional (FSO).

02. Receita de Quotas de Associados

Conforme estabelece o artigo n.º 10, nº 2, alínea a), dos Estatutos da ADEB, é dever dos associados: "pagar pontualmente a anuidade tratando-se de associados efetivos". Por sua vez, o artigo n.º 14, n.º 1, alínea b), dos Estatutos da ADEB, determina que perdem a qualidade de associado: "os que deixarem de pagar as suas quotas (anuidade) durante doze meses consecutivos ou interpolados".

03. Receita de Joias e Quotas, , ao abrigo da alínea a) do artigo 40º dos Estatutos da ADEB

Em Reunião de Corpos Gerentes, RCG, do dia 09 de Novembro de 2013, foi decidido manter em vigor a cobrança de uma Joia no valor de €15.00 (quinze euros) quando o utente é atendido formalmente e pessoalmente na Avaliação Primária Social e Clínica, (APSC) ou no ato de inscrição como associado.

Assim, ainda, foi decidido na reunião, RCG, atualizar o valor da quota para €40.00 (quarenta euros) (anuidade) na inscrição do associado, sendo a mesma liquidada em numerário, cheque ou vale de correio, na condição obrigatória do pagamento da anuidade do ano seguinte ser por Débito Direto.

Nesta sequência, tendo como referencial aquele princípio e regra, os novos associados inscritos a fim de serem admitidos como associados no 1ºsemestre pagam o valor da quota "anuidade", correspondente ao ano civil a que respeita, por inteiro ou seja 40.00€ (Quarenta euros).

Os associados inscritos para serem admitidos no 2ºsemestre, ou seja, a partir de 1 de Julho, passam a pagar a quota de 20.00€ (Vinte euros) correspondente ao ano civil a que respeita.

Foi, ainda, aprovado continuar a conceder a exceção do pagamento da anuidade por cheque, numerário ou vale correio, condicionado a uma pré-avaliação social e económica pelo técnico que acolhe a inscrição como associado da ADEB.

Jóia e Quota de Associado	Periodicidade	Valor
Jóia	**Pagamento único**	**15 €** (Quinze Euros)
Quota de Associado	**Anual**	**40 €** (Quarenta Euros)

04. Comparticipação de Associado

Os Corpos Gerentes da ADEB, deliberaram em reunião, do dia 18 de Novembro de 2017, atualizar a Tabela I e criar a Tabela II, de acordo com a Portaria nº 196-A/2015 de 1 de julho, e tendo por base fundamentos e normas previstas na alínea a) do artigo 23º e artigo 40º dos Estatutos da ADEB, a fim de serem analisadas e aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, (AGO) da ADEB, a ser realizada em 25 de Novembro de 2017, e a vigorarem a partir de 1 de Janeiro de 2018:

1. Atualizar a **Tabela I**) de comparticipações a aplicar a parir de 1 Janeiro de 2018, aos associados inseridos em Grupos Psicoterapêuticos (GPT), GAM, FSO e CARP-PD:
2. **Tabela II**) de comparticipações a aplicar, a parir de 1 de Janeiro de 2018, por atendimento e acompanhamento individual dos associados na área e especialidades de: Psicologia Clínica, Terapia Cognitiva Comportamental e Neuropsicologia:

Tabela de Comparticipações dos Associados nas valências da ADEB

Escalões de rendimento com base em percentagens da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) (%)		Comparticipações de Associado - Tabela I (€)	Comparticipações de Associado - Tabela II (€)
de	a		
0%	30%	**3 €** (Três Euros)	**5 €** (Cinco Euros)
30%	50%	**5 €** (Cinco Euros)	**10 €** (Dez Euros)
50%	70%	**8 €** (Oito Euros)	**15 €** (Quinze Euros)
70%	100%	**12 €** (Doze Euros)	**20 €** (Vinte Euros)
100%	150%	**20 €** (Vinte Euros)	**25 €** (Vinte cinco Euros)
150%	-	**25 €** (Vinte cinco Euros)	**30 €** (Trinta Euros)

05. Quadro de Pessoal da ADEB

No quadro de pessoal da ADEB, a seguir identificado, constam as categorias profissionais e regime contratual, regulados pelo Contrato Coletivo de Trabalho acordado entre a CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, publicado no BTE nº 39 de 22/10/2017. A Direção conseguiu estabelecer um quadro de recursos humanos, especializados e administrativos, com o objetivo de responder às solicitações da comunidade, e especialmente às pessoas com a doença Unipolar e Bipolar que procuram, no dia-a-dia, um espaço que lhes proporcione uma maior consciência da doença, autoestima, autoconfiança, estabilidade emocional e ganhos de saúde.

Categoria Profissional	Local / Delegação	N.º	Regime de Horário	Regime Contratual
Psicólogo Clínico	Sede Nacional	3	Full-time	Contrato sem termo
Neuropsicólogo	Sede Nacional	1	Full-time	Contrato sem termo
Contabilista	Sede Nacional	1	Full-time	Contrato sem termo
Assistente Social	Sede Nacional	1	Full-time	Contrato sem termo
Administrativo	Sede Nacional	1	Full-time	Contrato sem termo
Psicólogo Clínico	Delegação Região Norte	1	Full-time	Contrato sem termo
Psicólogo Clínico	Delegação Região Norte	1	Part-time	Contrato sem termo
Assistente Social	Delegação Região Norte	1	Full-time	Contrato sem termo
Psicólogo Clínico	Delegação Região Centro	1	Full-time	Contrato sem termo
Assistente Social	Delegação Região Centro	1	Part-time	Contrato sem termo
Terapeuta Sócio- Ocupacional	Delegação Região Centro	1	Part-time	Contrato a termo
Advogado	Sede Nacional	1	Part-time	Regime de avença

06. Admissão e inserção de Quadros Especializados ou licenciados em Estágio Profissional

A contratar, eventualmente, trabalhador (es) especializado nas áreas das ciências sociais ou humanas durante o ano de 2018, em conformidade com as necessidades decorrentes da implementação e gestão de valências programadas pela ADEB, assim como poderão ser inseridos recém licenciados, naquelas áreas, em Estágio Profissional.

Assim, tendo em conta a inovação e fundamentação do Programa de Ação e Orçamento para o ano de 2018, os Corpos Gerentes (Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal), eleitos na Assembleia Eleitoral de 29 de Novembro de 2014, consideram que o mesmo se enquadra nos objetivos estatutários e valências instituídas na ADEB, tendo como objetivo primordial promover ganhos de saúde, qualidade de vida e autonomia às pessoas com as perturbações Unipolar e Bipolar e seus familiares e cuidadores. Consideram os corpos gerentes que o adiamento na aplicação do Decreto-lei nº8/2010, de 28 de Janeiro, e posteriormente do Decreto-Lei nº22/2011, de 8 de Abril, e da Portaria regulamentadora 194/2011 de 8 de Abril, que criam e regulam um conjunto de Unidades e Equipas de Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental, está a criar impedimentos na aprovação de Contratos Programa, implicando graves problemas de sustentabilidade financeira para implementar valências essenciais no campo da reabilitação psicossocial.

Assim, é preocupação desta Direção planear e gerir com responsabilidade, sustentabilidade e rigor o Programa de Ação e Orçamento para o ano 2018.

Deste modo, se apresenta um resumo do Programa de Ação e Orçamento Provisional, para o ano 2018, a esta Assembleia Geral Ordinária, a fim de ser analisado e aprovado pelos associados.

Lisboa, 25 de Novembro de 2017

Direção Nacional da ADEB

Presidente

Delfim Augusto de Oliveira

Vice-Presidente

Elisabete Teresa Saldanha

Tesoureiro

Diana Ribeiro Couto

VI - Conta de Exploração Previsional para o ano 2018

01. Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)

Foram considerados, na elaboração da conta de exploração previsional para o ano de 2018, os rendimentos e os gastos relativos ao ano de 2017 e a atualização de 1,4% no nível médio dos preços. Não se prevê qualquer alteração à estrutura das valências existentes.

CLASSE 7	RENDIMENTOS		3102 - Grupo de Autoajuda - Sede	3102 - Grupo de Autoajuda - Norte	2401 - Forum Sócio Ocupacional - Centro
CONTA	RUBRICA	TOTAL			
71	VENDAS	0,00			
72	PRESTAÇÕES SERVIÇOS	46.470,00	30.195,00	9.900,00	6.175,00
722	QUOTIZAÇÕES E JOIAS	34.920,00	25.145,00	6.400,00	3.375,00
7271	QUOTAS UTILIZADORES (MATRÍCULAS/MENSALIDADES)	11.550,00	5.050,00	3.500,00	2.800,00
723/728-7271	OUTROS SERVIÇOS	0,00			
73	VARIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS DA PRODUÇÃO	0,00			
74	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO	305.071,60	188.656,00	63.372,00	53.043,60
751	SUBSÍDIOS ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	272.371,60	164.656,00	57.372,00	50.343,60
7511	ISS, IP	180.021,60	72.506,00	57.372,00	50.343,60
7512	ISS, IP - OUTROS SUBSÍDIOS	0,00			
7515	OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS/AUTARQUIAS	1.200,00	1.200,00		
7516	OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS/IEFP	5.150,00	5.150,00		
7517	OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS/MINISTÉRIO DA SAÚDE	39.000,00	39.000,00		
7518	OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS/INST. NACIONAL DE REABILITAÇÃO	47.000,00	47.000,00		
752	SUBSÍDIOS DE OUTRAS ENTIDADES	5.000,00	5.000,00		
753	DOAÇÕES E HERANÇAS	27.700,00	19.000,00	6.000,00	2.700,00
754	LEGADOS	0,00			
76	REVERSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
761	DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00			
762	DE PERDAS POR IMPARIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
7621	EM DÍVIDAS A RECEBER	0,00			
7622	EM INVENTÁRIOS	0,00			
7623/8	OUTRAS	0,00			
763	DE PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7638	ESPECÍFICAS	0,00			
7631/9-7638	OUTRAS	0,00			
77	GANHOS POR AUMENTOS DE JUSTO VALOR	0,00			
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	2.040,00	1.750,00	170,00	120,00
781	RENDIMENTOS SUPLEMENTARES	1.040,00	750,00	170,00	120,00
782	DESCONTO PP OBTIDOS	0,00			
787	REND.E GANHOS EM INV.NÃO FINANCEIROS	0,00			
788	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
7881	CORREÇÕES DE PERÍODOS ANTERIORES	0,00			
7883	IMPUTAÇÃO DE SUBSÍDIOS DE INVESTIMENTO	0,00			
7884	GANHOS EM OUT.INSTRUMENTOS FINANCEIROS	0,00			
7885	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS	0,00			
7888	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	1.000,00	1.000,00		
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	40,00	40,00	0,00	0,00
7915	FINANCIAMENTO OBTIDOS	0,00			
791/8-7915	OUTROS	40,00	40,00		
	TOTAL RENDIMENTOS	353.621,60	220.841,00	73.442,00	59.338,60

01. (Cont.) Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)

CLASSE 6	GASTOS		3102 - Grupo de Autoajuda - Sede	3102 - Grupo de Autoajuda - Norte	3401 - Forum Sócio Ocupacional - Centro
CONTA	RUBRICA	TOTAL			
61	**CUSTO MERCADORIAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS**	**0,00**			
62	**FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS**	**79.380,00**	38.510,00	11.300,00	29.570,00
621	**SUBCONTRATOS**	**0,00**			
622	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**	**33.940,00**	13.330,00	410,00	20.200,00
6221	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	12.500,00	12.000,00	300,00	200,00
6222	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00			
6223	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	50,00		50,00	
6224	HONORÁRIOS	0,00			
6225	COMISSÕES	0,00			
6226	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	20.910,00	850,00	60,00	20.000,00
62261	EM EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS	710,00	650,00	60,00	
62262	EM EQUIPAMENTOS CEDIDOS E/OU ALUGADOS	20.200,00	200,00		20.000,00
6227	SERVIÇOS BANCÁRIOS	480,00	480,00		
6228/9	OUTROS	0,00			
623	**MATERIAIS**	**4.260,00**	3.060,00	800,00	400,00
6231	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE DESGATE RÁPIDO	0,00			
6232	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	260,00	260,00		
6233	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.900,00	1.700,00	800,00	400,00
6234	ARTIGOS PARA OFERTA	0,00			
6235	MATERIAL DIDÁTICO	0,00			
6236	ROUPARIA	0,00			
6237	VESTUÁRIO E CALÇADO UTENTES	0,00			
62381	ENCARGOS SAÚDE COM UTENTES	0,00			
62382	JORNAIS E REVISTAS	1.100,00	1.100,00		
624	**ENERGIA E FLUIDOS**	**6.610,00**	4.090,00	1.940,00	580,00
6241	ELETRICIDADE	3.740,00	2.100,00	1.260,00	380,00
6242	COMBUSTÍVEIS	1.300,00	1.300,00		
6243	ÁGUA	1.570,00	690,00	680,00	200,00
6244	GÁS	0,00			
6248	OUTROS	0,00			
625	**DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES**	**9.150,00**	6.070,00	2.020,00	1.060,00
6251	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	8.280,00	5.480,00	1.900,00	900,00
62511	PESSOAL	8.280,00	5.480,00	1.900,00	900,00
62512	UTENTES	0,00			
6252	TRANSPORTES DE PESSOAL	870,00	590,00	120,00	160,00
6253	TRANSPORTES DE MERCADORIAS	0,00			
6258	OUTROS	0,00			
626	**SERVIÇOS DIVERSOS**	**25.420,00**	11.960,00	6.130,00	7.330,00
6261	RENDAS E ALUGUERES	8.730,00	1.130,00	1.620,00	6.000,00
6262	COMUNICAÇÃO	6.880,00	5.000,00	1.400,00	480,00
6263	SEGUROS	300,00	300,00		
6264	ROYALTIES	0,00			
6265	CONTENCIOSO E NOTARIADO	0,00			
6266	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	0,00			
6267	LIMPEZA, HIGIENE E CONFORTO	7.000,00	4.900,00	1.200,00	850,00
6268	OUTROS SERVIÇOS	2.510,00	600,00	1.910,00	

01. (Cont.) Demonstração de Resultados Previsionais e Memória Justificativa (Euros)

63	**CUSTOS COM O PESSOAL**	**238.121,79**	141.152,71	55.075,02	41.894,06
631	**REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
6311	REMUNERAÇÕES CERTAS	0,00			
6312	REMUNERAÇÕES ADICIONAIS	0,00			
632	**REMUNERAÇÕES DO PESSOAL**	**196.376,55**	116.568,21	45.385,78	34.422,56
632	REMUNERAÇÕES CERTAS	180.271,00	105.413,00	41.976,50	32.882,50
632	REMUNERAÇÕES ADICIONAIS	16.105,55	11.155,21	3.409,28	3.540,06
633	**BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
6331	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00			
6332	PESSOAL	0,00			
634	**INDEMNIZAÇÕES**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
634	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00			
634	PESSOAL	0,00			
635	**ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES**	**38.815,24**	22.814,50	9.014,24	6.986,50
63511	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00			
63512	PESSOAL	38.815,24	22.814,50	9.014,24	6.986,50
636	**SEGUROS ACIDENTES TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS**	**2.280,00**	1.420,00	525,00	335,00
636	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00			
636	PESSOAL	2.280,00	1.420,00	525,00	335,00
637	**GASTOS DE AÇÃO SOCIAL**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
6371	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00			
6372	PESSOAL	0,00			
638	**OUTROS GASTOS COM O PESSOAL**	**650,00**	350,00	150,00	150,00
638	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00			
6381/8	PESSOAL	650,00	350,00	150,00	150,00
64	**GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO**	**4.783,24**	4.518,36	130,39	134,49
641	**PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO**	**0,00**			
642	**ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**	**1.796,57**	1.531,69	130,39	134,49
643	**ATIVOS INTANGÍVEIS**	**2.986,67**	2.986,67		
65	**PERDAS POR IMPARIDADE**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
651	**DE DÍVIDAS A RECEBER**	**0,00**			
652	**DE INVENTÁRIOS**	**0,00**			
653/658	**PERDAS EM OUTROS ATIVOS**	**0,00**			
66	**PERDAS POR REDUÇÃO DE JUSTO VALOR**	**0,00**			
67	**PROVISÕES DO PERÍODO**	**0,00**			
678	**PROVISÕES ESPECÍFICAS DO SETOR**	**0,00**			
671/9-678	**OUTRAS**	**0,00**			
68	**OUTROS GASTOS E PERDAS**	**880,00**	880,00	0,00	0,00
681	**IMPOSTOS**	**640,00**	640,00		
682/687	**OUTROS GASTOS E PERDAS EM ATIVOS**	**0,00**			
688	**OUTROS GASTOS E PERDAS**	**240,00**	240,00	0,00	0,00
6881	CORREÇÕES DE PERÍODOS ANTERIORES	0,00			
6882	DONATIVOS	0,00			
6883	QUOTIZAÇÕES	240,00	240,00		
6884	OFERTAS AMOSTRAS DE INVENTÁRIOS	0,00			
6888	OUTROS GASTOS E PERDAS	0,00			
689	**CUSTOS C/ APOIOS FIN. CONCEDIDOS A ASS. OU UTENTES**	**0,00**			
69	**GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
6911	**JUROS DE FINANCIAMENTO OBTIDOS**	**0,00**			
691/8-6911	**OUTROS**	**0,00**			
	TOTAL GASTOS	**321.165,01**	**185.061,07**	**66.505,41**	**71.598,55**

CLASSE 8	RESULTADOS

85	**RESULTADOS ANTES IMPOSTOS**	**30.456,57**	35.779,93	6.936,59	-12.259,95
86	**IMPOSTO RENDIMENTO EXERCÍCIO**	**0,00**			
88	**RESULTADO LÍQUIDO**	**30.456,57**	**35.779,93**	**6.936,59**	**-12.259,95**

VII - Parecer do Conselho Fiscal

Ao décimo oitavo dia do mês de Novembro do ano dois mil e dezassete, reuniu o Conselho Fiscal da Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares – ADEB, na Sede Nacional, sita na Quinta do Cabrinha, Av. de Ceuta, n.º 53, Lojas F/G, H/I e J,1300-125 Lisboa, a fim de analisar e aprovar o Programa de Ação e Orçamento para o ano 2018.

Estiveram presentes o Presidente, Vice-Presidente e Vogal do Conselho Fiscal, os quais emitiram o seguinte parecer:

1. Na sequência do parecer emitido pelos Corpos Gerentes, o Conselho Fiscal considera que o adiamento na aplicação do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de Janeiro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º22/2011, de 8 de Abril, e pela Portaria n.º 194/2011, de 8 de Abril, que estabelecem e regulamentam um conjunto de Unidades e Equipas de Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental, e através dos quais as tutelas estão a protelar a aplicação de legislação inovadora e comparticipação financeira, criando impedimentos na formalização dos Contratos Programa, implica graves problemas de sustentabilidade financeira nas respostas a nível comunitário das associações da área da saúde mental, para a implementação de valências essenciais no campo da reabilitação psicossocial.
2. Feito um balanço aos dados associativos, verifica-se haver um afluxo progressivo de associados de janeiro a setembro de 2017 na Sede e Delegações da ADEB. Assim, recomenda-se a toda a equipa da ADEB uma atitude institucional mais assertiva e produtiva, de modo a ser mantido o interesse, a vinculação e valorização dos serviços prestados, enquadrados nos objetivos e valências da ADEB. Neste contexto constata-se, tendo em conta os dados trabalhados e analisados desde janeiro a setembro de 2017, os seguintes resultados:
   a) O n.º de associados admitidos tem vindo a diminuir progressivamente ano após ano, desde 2013, em todas as Unidades da ADEB;
   b) Este refluxo implica uma diminuição preocupante na frequência dos associados às valências programadas e respetivas comparticipações instituídas pela ADEB;
   c) Assim, vem diminuindo as receitas próprias da Associação, afetando a manutenção do equilíbrio financeiro e económico da ADEB;
   d) Nesta conjuntura, após um estudo, comparativo, das metas projetadas, concernentes à frequência dos associados às valências, entre janeiro e setembro de 2017, no campo da Reabilitação Psicossocial, verifica-se um progressivo decréscimo do número de atendimentos e da carga horária dedicada aos cuidados continuados integrados em saúde mental no âmbito da ADEB.
3. Analisando o Orçamento Previsional para o ano de 2018, constata-se que o mapa contabilístico de rendimentos derivados dos Acordos de Cooperação Atípicos, do Instituto da Segurança Social, das quotas e donativos, suporta os custos para uma gestão equilibrada económica e financeira do exercício do ano de 2018. A sustentabilidade da Associação está dependente da manutenção dos rendimentos derivados dos acordos de cooperação com a Segurança Social e avisos de abertura de candidaturas para financiamento das instituições pelo Instituto Nacional de Reabilitação – INR.
4. A ADEB tendo em conta a conjuntura orçamental para o ano 2018, propõe-se fazer uma direção e administração responsável e profícua, a fim de satisfazer os compromissos com os encargos financeiros, nomeadamente com os recursos humanos, Segurança Social, seguros e fornecedores.
5. Salienta-se o trabalho, empenhado e meritório dos dirigentes e associados, médicos e técnicos na área da saúde mental e voluntariado social, o qual é fundamental para a sustentabilidade das atividades da ADEB.

A Presidente do Conselho Fiscal colocou o Programa de Acão e Orçamento para o ano 2018 à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, e para constar se lavrou a presente Ata, a qual vai ser assinada por todos os presentes.

Conselho Fiscal

Presidente

Jocelina Isabel Basílio

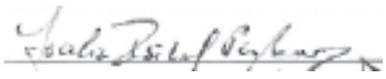

Vice-Presidente

Joaquim Pinto

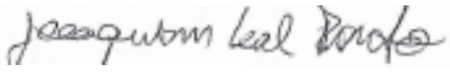

Vogal

Mónica Teresa Oliveira

VIII - Contactos

01. Sede Nacional da ADEB

Quinta do Cabrinha
Av. de Ceuta, n.º 53,
Lojas F/G, H/I e J
1300-125 LISBOA
Tel: 21 854 07 40 / 8
Fax: 21 854 07 49
Tlm: 96 898 21 50
adeb@adeb.pt

02. Delegação da Região Norte da ADEB

Urbanização de Santa Luzia
R. Aurélio da Paz dos Reis, n.º 357
Torre 5 - r/c, Paranhos
Tel: 22 606 64 14 / 22 833 14 42
Fax: 22 833 14 43
Tlm: 96 898 21 42
regiao_norte@adeb.pt

03. Delegação da Região Centro da ADEB

Rua Central, n.º 82, Mesura - Santa Clara
3040-197 COIMBRA
Tel / Fax: 23 981 25 74
Tlm: 96 898 21 17
regiao_centro@adeb.pt

Associação de Apoio aos Doentes
Depressivos e Bipolares

IPSS de utilidade pública com fins de Saúde